



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 9/2017-00033

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.

RELATÓRIO

O presente erro encontra-se no número de lotes descrito na planilha, levando a compreender que são 23 lotes, no entanto nos autos do processo licitatório verifica-se que o total de lotes são 21. Diante disso constatou-se que houve erros de indexação de arquivo no Sistema de Gestão Pública (ASPEC), passando a pregoeira a optar pelo cancelamento do certame, os envelopes de proposta foram devolvidos aos licitantes e os de documentos mantidos nos autos. Os erros acima descritos são passíveis de anulação do presente certame, não havendo qualquer vício de legalidade no processo e nas atas de sessão. Este procurador ratifica a possibilidade de anulação subsidiado pelo princípio da autotutela que agasalha a administração pública.

S.M.J

É o parecer.

PEDRO DA SILVA NETO JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA
DECRETO N° 037/2017